

Ata da 137ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Louveira

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Centro de Educação Ambiental Louveira - CEA - Fazenda Santo Antônio

Horário: 15:15 hrs às 16:30 hrs

Pauta: Apreciação de recursos contra autos de infração.

1 No quarto dia de fevereiro de dois mil e vinte e seis reuniram-se de modo pre-
2 sencial, os membros das instituições designadas no fim deste documento para
3 a centésima trigésima sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa
4 do Meio Ambiente de Louveira. A reunião foi aberta pelo Secretário-executivo
5 do COMDEMA, Sr. Anderson Ferreira, que cumprimentou os presentes e agrade-
6 ceu imensamente a presença de todos. Na sequência, a Secretária de Gestão
7 Ambiental, Sra. Livia Rocha manifestou satisfação quanto à realização da pri-
8 meira reunião ordinária do exercício de 2026, destacando a relevância do rei-
9 nício das atividades deliberativas do Conselho, bem como desejando boas-vin-
10 das aos membros titulares e suplentes. Dando prosseguimento, o Secretário-
11 executivo agradeceu novamente a presença de todos e apresentou esclareci-
12 mentos iniciais acerca do funcionamento do colegiado. Informou que, embora
13 o calendário previsse reunião ainda no mês de janeiro, houve um pequeno
14 ajuste de agenda, razão pela qual os trabalhos estavam sendo formalmente
15 iniciados em fevereiro, já havendo, inclusive, nova reunião ordinária progra-
16 mada para a semana subsequente. Passou então a detalhar a dinâmica opera-
17 cional do Conselho, com o objetivo de nivelar informações aos novos membros.
18 Esclareceu que as reuniões ordinárias ocorrem, no mínimo, uma vez por mês,
19 podendo haver convocações extraordinárias conforme a necessidade adminis-
20 trativa e ambiental do município. Ressaltou que as competências do COMDEMA
21 incluem apreciação de processos administrativos ambientais, análise de recur-
22 sos, deliberação sobre autuações, licenciamentos, autorizações ambientais,
23 certidões, dispensas de licenciamento, supressão arbórea, podas, intervenções
24 em áreas protegidas e demais temas correlatos à gestão ambiental municipal.
25 Informou ainda que, previamente a cada reunião, é encaminhada aos conse-
26 lheiros listagem detalhada contendo número dos processos executados pela Se-
27 cretaria de Gestão Ambiental, com identificação dos interessados, natureza das
28 solicitações, decisões técnicas preliminares, autorizações concedidas e respec-
29 tivos prazos de validade. Destacou que, havendo necessidade de análise apro-
30 fundada, os processos físicos e digitais permanecem disponíveis para consulta
31 junto à Secretaria Executiva do Conselho. Ressaltou o caráter deliberativo do
32 COMDEMA, especialmente no que se refere à emissão de resoluções normativas
33 de âmbito municipal, destinadas a regulamentar procedimentos ambientais lo-
34 cais, sempre em consonância com as legislações federal, estadual e municipal
35 vigentes, sem sobreposição hierárquica, mas com função complementar e dis-
36 ciplinadora. Foi igualmente salientada a importância institucional do Conselho
37 no âmbito do Programa Município Verde Azul, instrumento estadual de avalia-
38 ção ambiental que considera, entre seus critérios de pontuação, o funciona-
39 mento regular dos conselhos municipais, quórum, frequência de reuniões, qua-
40 lidade das deliberações e participação social. Realizadas as considerações ini-
41 ciais, o Secretário-executivo informou que dois processos administrativos ha-
42 viam sido previamente distribuídos para análise. Mas antes de adentrá-los,

43 abriu espaço para manifestação do Sr. Daniel Miqueletto, do Conselho Municipal
44 de Turismo, o COMTUR, que havia solicitado pauta específica. Com a palavra,
45 o Sr. Daniel falou que estava presente à reunião a pedido da Casa da Agricultura
46 e apresentou demanda histórica relacionada ao turismo rural do município, en-
47 volvendo propriedades como sítios, fazendas, pousadas e restaurantes inseridos
48 em rotas turísticas. Relatou preocupação recorrente com a gestão de resíduos
49 sólidos nessas regiões, apontando descarte irregular de lixo, insuficiência de
50 lixeiras adequadas, falhas na separação de recicláveis e ausência de plano es-
51 truturado de sensibilização ambiental voltado ao público visitante e aos empre-
52 endedores locais. Destacou que, embora exista coleta regular três vezes por
53 semana, ainda se observam pontos de descarte inadequado, o que compromete
54 a imagem turística, gera impacto paisagístico negativo e potencial risco ambi-
55 ental. Sugeriu construção conjunta de plano de ação, incluindo campanhas edu-
56 cativas, comparações positivas com municípios turísticos de referência e ações
57 de conscientização comunitária. O Secretário-executivo sintetizou a proposta
58 como elaboração de planejamento integrado entre COMDEMA, Secretaria de
59 Gestão Ambiental, Casa da Agricultura e COMTUR, entendimento confirmado
60 pelo Sr. Daniel. A Secretária Lívia manifestou apoio, indicando possibilidade de
61 atuação da Secretaria por meio de programas de educação ambiental comuni-
62 tária. O Sr. José Paulo, representante da Secretaria de Serviços Públicos, am-
63 pliou o debate, destacando que a problemática dos resíduos não se restringe ao
64 turismo, mas ao município como um todo, exigindo mudança cultural progres-
65 siva. Na ocasião, detalhou os quatro sistemas de coleta existentes: resíduos
66 orgânicos domiciliares, recicláveis, coleta de volumosos (catatreco) e resíduos
67 de poda. Ressaltou desafios de fiscalização e adesão popular. A Secretária Lívia
68 reforçou que mudanças comportamentais são graduais, demandando comunica-
69 ção constante. Defendeu-se a aplicação de multas em casos reincidentes, en-
70 quanto se ponderou que medidas educativas tendem a produzir melhores resul-
71 tados estruturais, embora a legislação preveja sanções. Debateu-se ainda a ins-
72 talação de lixeiras públicas, campanhas em escolas, produção de materiais grá-
73 ficos e utilização dos canais de divulgação do turismo para ampliar o alcance
74 das orientações ambientais. Encerrada a pauta temática, passou-se à análise
75 dos processos administrativos. O Secretário-executivo apresentou o PA
76 nº04971/2024, dizendo tratar-se de autuação por envenenamento de exemplar
77 arbóreo da espécie pau-ferro, localizado em calçada urbana, na Rua Martinho
78 de Ludres esquina com Rua João Martelli, com aplicação de multa no valor de
79 R\$ 600,00 a Sra. Elizabeth Andrade, proprietária do imóvel. O Secretário-exe-
80 cutivo relatou que a fiscalização foi acionada por denúncia anônima, tendo
81 constatado perfurações no tronco com inserção de substância oleosa, prática
82 conhecida por provocar morte gradual da árvore. Foram realizados registros
83 fotográficos e laudo técnico, encontrando-se o exemplar atualmente seco. Foi
84 lida e apresentada a defesa da autuada que alegou ausência de notificação pré-
85 via e inexistência de provas de autoria. Com isso, iniciou-se a discussão do caso.
86 A Secretária Lívia esclareceu que a técnica de perfuração com aplicação de
87 substâncias tóxicas é um método recorrente de supressão clandestina. O Secre-
88 tário-executivo contextualizou que motivações frequentes envolvem queda de
89 folhas ou sombreamento de imóveis. Foi destacado que, em casos de dano con-
90 sumado, não há etapa prévia de advertência, sendo cabível autuação direta. Os
91 Conselheiros discutiram a responsabilidade vinculada ao imóvel, a fé pública do

92 agente fiscal e a responsabilidade solidária entre proprietário e eventual ocu-
93 pante. O Sr. Felipe Dudienas, da Secretaria de Negócios Jurídicos, ponderou
94 que o fiscal possui fé pública e ao certificar que houve ação deliberada que
95 levou à morte da árvore, isso constitui elemento probatório administrativo re-
96 levante. Acrescentou que nem sempre é possível obter imagens ou testemunhos
97 diretos e que a prova administrativa tem limites, mas a certificação técnica
98 tem validade. O Sr. Ricardo Aparecido da OAB, comentou que a autuada pode-
99 ria, em tese, mover ação regressiva contra o locatário mas para isso também
100 precisaria comprovar autoria. E acrescentou que acreditaria que ela conseguiria
101 anular judicialmente essa penalidade, pela questão da ausência de material-
102 idade da prova, mas que se posicionava mais favorável ao indeferimento, porque
103 haveria custo com o advogado, inclusive para a própria Prefeitura se defender,
104 maiores que a multa. Palestrante 6 mencionou custos processuais. O Sr. Vinicius
105 comparou com precedentes de poda drástica, dizendo que a lógica é seme-
106 lhante: quem responde é quem está vinculado ao imóvel, seja proprietário ou
107 locatário. Reforçou-se tratar de espécie de relevância paisagística. O processo
108 seguiu para deliberação e os conselheiros decidiram pelo indeferimento do re-
109 curso. O Sr. Vinicius, Diretor da SGA, salientou por fim que a lei municipal de
110 arborização permite o compartilhamento da responsabilização do ato infracio-
111 nal respondendo primeiro o executor da infração, depois o proprietário, possui-
112 dor ou responsável pelo imóvel e por fim qualquer pessoa que concorra para a
113 prática da infração. Na sequência, analisou-se processo PA nº11287/2024 refe-
114 rente a autuação de dois empreendimentos imobiliários por movimentação de
115 terra e carreamento de sedimentos para corpo hídrico. O Secretário-executivo
116 apresentou os detalhes do caso explicando que os empreendimentos Residencial
117 Vila Gaia e Residencial São Sebastião foram autuados por provocar o assorea-
118 mento de um dos lagos do Residencial Delle Stelle. Primeiro foi apresentado o
119 caso do residencial Vila Gaia. O Secretário-executivo, através dos slides, fez a
120 apresentação dos detalhes do ocorrido como o relatório de inspeção. E apre-
121 sentou os argumentos da defesa do empreendimento que sustenta que, ao se
122 instalar e através da CP4 10 Construções, recuperou o lago do Delle Stelle que
123 estava numa situação muito pior de assoreamento. Alegou-se por exemplo que
124 o lago anteriormente possuía área de mil e seiscentos metros quadrados e a CP4
125 10 ampliou o espelho d'água para praticamente quatro mil e duzentos metros
126 quadrados. O secretário-executivo informou que o Vila Gaia diz que realizou o
127 desassoreamento do lago do Residencial Delle Stelle conforme as boas práticas
128 da engenharia, tomando os cuidados para evitar qualquer tipo de dano ao em-
129 preendimento vizinho e que infelizmente não tem como garantir cem por cento
130 de contenção porque a rede do empreendimento está interligada à rede pública
131 recebendo a contribuição das áreas vizinhas à montante. Em seguida foram di-
132 tos os argumentos da defesa do Residencial São Sebastião, que diz que tomou
133 previamente as medidas necessárias como instalação de barreiras, construção
134 de valas de contenção, implantação de caixa de contenção em alvenaria, lim-
135 peza periódica da área e plantio de grama em taludes e que eventuais sedimen-
136 tos não teriam origem exclusiva no empreendimento. A partir daí começou a
137 discussão dos casos. A representante dos Escoteiros de Louveira, Sra. Denise,
138 perguntou se existe limite técnico ou legal aceitável de assoreamento. A Secre-
139 tária Lívia informou que não há tolerância para carreamento de sedimentos
140 para áreas vizinhas ou rede pública e a obrigação é evitar totalmente. Acres-

141 centou que nas aprovações de obra, essa condicionante é expressa, não po-
142 dendo haver transporte de material para propriedades vizinhas ou vias públicas.
143 O Sr. Vinícius salientou que existem protocolos preventivos, inclusive para pe-
144 ríodos chuvosos justamente por economicidade da obra e prevenção de danos.
145 Disse que quando houve a notificação inicial, o responsável executou correções
146 e reforçou as contenções. A Secretária Lívia acrescentou que nesse caso espe-
147 cífico não foi aplicada multa inicialmente, sendo firmado apenas termo de re-
148 paração de dano, pois houve ação corretiva imediata. O Sr. Vinicius argumentou
149 que existe uma dificuldade técnica comum de que nem sempre é possível men-
150 surar quanto do assoreamento veio de cada empreendimento e quando há con-
151 tribuição de mais de um lote a responsabilidade pode ser compartilhada. A Sra.
152 Denise perguntou se o empreendimento Vila Gaia é maior que o outro. O Diretor
153 Vinicius respondeu positivamente, mas ressaltou que ele possui medidas de con-
154 tenção mais robustas, de modo que o Residencial São Sebastião, embora menor,
155 tem menor estrutura de contenção, o que pode ter contribuído proporcional-
156 mente para o carreamento. E falou que um estudo encomendado pelo Condo-
157 mínio Delle Stelle indica que de 2023 para 2025 houve redução do espelho
158 d'água em cinco por cento e do volume em treze por cento. Os conselheiros
159 discutiram essas colocações chegando à conclusão de que o assoreamento no
160 lago não ocorreu de maneira inteiramente natural, cabendo da parte dos em-
161 prendimentos envolvidos algum tipo de medida reparatória. Em função disso
162 e considerando a capacidade econômica do autuados e a insuficiência das me-
163 didas adotadas, decidiu-se pelo indeferimento do recurso dos Residenciais Vila
164 Gaia e São Sebastião. Decidido isso, o Secretário-executivo abriu a pauta a para
165 discussão de demandas gerais. Foram relatados episódios de odor na região do
166 clube Nova Estrela, com sugestão de fiscalização. Discutiu-se também descarte
167 inadequado de resíduos de abatedouro na região do São Francisco, envolvendo
168 transporte e derramamentos. O Sr. José Paulo relatou sobre processo de asso-
169 reamento em lago localizado na Estrada do Pau-a-pique, com intervenções de
170 contenção já executadas e necessidade de vistoria técnica complementar, tra-
171 tando-se de área de preservação permanente. Feito isso, e não havendo outros
172 assuntos a discutir, a reunião foi encerrada. Eu, Anderson Ferreira, Secretário-
173 executivo, lavrei esta ata.

Processos apresentados ao Plenário do COMDEMA

	Nº PROCESSO	SOLICITANTE	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	STATUS
01	PA nº04971/2024	Elizabeth Andrade Villela Cuan Rua Martinho de Ludres esquina com a Rua João Martelli	Autuação por envenenamento de árvore na calçada	Em vistoria decorrente de denúncia anônima, a SGA autuou o dono do imóvel por envenenamento da árvore na calçada, aplicando multa de R\$600,00 ao autuado. Ele justifica que não houve notificação formal e não há provas que comprovem que ela é a responsável pela ação. Pede pelo cancelamento da penalidade.	Indeferido
02	PA nº11287/2024	Residencial Vila Gaia e Residencial São Sebastião	Autuação por assoreamento de corpo hídrico	Em vistoria decorrente de denúncia anônima, a SGA autuou o Residencial Vila Gaia e o Residencial São Sebastião por causar assoreamento do lago do loteamento Delle Stelle. Vila Gaia justifica que realizou o dessassoreamento do lago do residencial durante as obras de implementação do Vila Gaia. O Residencial São Sebastião afirma que tomou todas as medidas necessárias para evitar carreamentos.	Indeferido
03					
04					

nº	Conselheiros presentes	Instituição
01	Ricardo Aparecido Grosso	OAB Louveira/Vinhedo
02	Felipe Dudienas D. Pereira	Secretaria de Negócios Jurídicos
03	Gustavo Henrique Bossi	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04	Daniel Miqueletto	Conselho Municipal de Turismo
05	Freitas Alves	Grupo Escoteiros de Louveira
06	Denise Dorth Lacava	Grupo Escoteiros de Louveira
07	Durval Alides Cogo	Associação Comercial de Louveira
08	Vinicius Gottschall Criscuolo	Secretaria de Gestão Ambiental
09	Anderson Ferreira Pereira	Secretaria de Gestão Ambiental
10	Midian Mendes dos Santos	Cooperativa Recomeço
11	Livia Rocha Barbosa Barreto	Secretaria de Gestão Ambiental
12	José Paulo Almeida Caires	Secretaria de Serviços Públicos
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		

Anderson Ferreira Pereira
Secretário Executivo do COMDEMA